



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO nº 148, de 17 de maio de 2007

Cria a Assessoria Especial para assuntos relativos a magistrados aposentados e pensionistas de magistrados, promovendo alterações na Estrutura Organizacional do Superior Tribunal Militar e no respectivo Regulamento, de que tratam as Resoluções STM n.ºs 42/92 e 47/93.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 4º, inciso XXI do Regimento Interno, bem como o estabelecido no art. 2º da Resolução nº 47, de 10 de março de 1993, e, ainda, considerando a decisão do Plenário na 8ª Sessão Administrativa, realizada em 17 de maio de 2007, apreciando o Expediente Administrativo nº 10/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Criar na estrutura organizacional do Tribunal, de que trata a Resolução STM nº 42/92, com vinculação direta ao Presidente, a Assessoria Especial para assuntos relativos a magistrados aposentados e pensionistas de magistrados.

§ 1º Em decorrência da criação desta Assessoria, fica o Regulamento do Superior Tribunal Militar acrescido, na Parte I, Item 04, da Guia de Atribuições GDA Nº 2110.1, nos seguintes termos:

"DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO: Assessoria Especial para assuntos relativos a Magistrados

SIGLA: AMAG.

SUBORDINAÇÃO: Presidente do Tribunal.

TITULAR DO ÓRGÃO: Assessor Especial para a Magistratura Militar.

COMPETÊNCIA:

Assessorar o Ministro-Presidente nas matérias pertinentes à preservação dos direitos, deveres, interesses e prerrogativas dos magistrados aposentados e pensionistas de magistrados.

ATRIBUIÇÕES:

Tratar precipuamente de assuntos atinentes aos magistrados aposentados e seus pensionistas, cabendo-lhe:

a) fornecer orientações e informações solicitadas pelos mesmos, podendo, quando for o caso, instar as diretorias/secretarias do STM a fim de subsidiá-las;

[Assinatura]

b) solicitar, quando julgar necessário, informações, levantamentos e outros dados pertinentes às unidades organizacionais do STM;

c) receber requerimentos relativos às matérias afetas e distribuí-los às unidades organizacionais da Secretaria do STM, de acordo com a respectiva competência, para fim de instrução prévia;

d) emitir pareceres em todos os assuntos inerentes às suas atribuições; e

e) expedir correspondências endereçadas aos manifestos interessados.

ATRIBUIÇÕES DO TITULAR

Desempenhar as atividades descritas nas ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIRIGENTES”.

Art. 2º A sistematização destas alterações procedidas na Estrutura Organizacional do Tribunal e no respectivo Regulamento, bem como suas atualizações, serão formalizadas pela Diretoria-Geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 17 de maio de 2007.


Ten Brig Ar HENRIQUE MARINI E SOUZA
Ministro-Presidente